

DECRETO MUNICIPAL

 $N^{\circ}757/2021$

De 09 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, em virtude do feriado municipal em que se comemora a "Festa de Agosto".

Art. 2°Excetuam-se do disposto no artigo 1° os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis-MG, 09 de agosto de 2021.

VALMIR MORAIS DE SÁ Prefeito Municipal